



Resposta à interpelação escrita apresentada pelo Deputado à Assembleia Legislativa, José Maria Pereira Coutinho

Em cumprimento das instruções do Chefe do Executivo, e ouvido o Gabinete do Secretário para a segurança e os Serviços de Saúde, apresento a seguinte resposta à interpelação escrita do Sr. Deputado José Maria Pereira Coutinho, de 20 de Abril de 2020, enviada a coberto do ofício n.º 377/E286/VI/GPAL/2020 da Assembleia Legislativa de 29 de Abril de 2020 e recebida pelo Gabinete do Chefe do Executivo em 29 de Abril de 2020:

1. Nos últimos anos, o Governo da RAEM tem aumentado o montante dos subsídios que, em geral, os trabalhadores da função pública têm direito a auferir, incluindo, em 2014, foi aumentado, o montante do subsídio de residência, prémio de antiguidade, subsídio de família, subsídio de casamento, subsídio de nascimento e subsídio de funeral; em 2017 e 2018 respectivamente e, mais uma vez, foi aumentado o montante do subsídio de residência e do subsídio de nascimento. Todos os subsídios referidos passaram a ser calculados de acordo com o índice de vencimento, pelo que o valor é aumentado consoante a actualização do valor do índice de vencimento dos trabalhadores da função pública. Por exemplo, no corrente ano o índice de vencimento foi aumentado de 88 patacas para 91 patacas, por esse motivo, todos os subsídios calculados com base no índice de vencimento automaticamente tiveram um aumento de 3,41%.
2. Os profissionais de saúde, como médicos, enfermeiros, farmacêuticos e técnicos superiores de saúde são profissionais que salvaguardam a vida da população, e está estabelecido no respectivo regime de carreira os deveres



澳門特別行政區政府
Governo da Região Administrativa Especial de Macau
行政公職局
Direcção dos Serviços de Administração e Função Pública

■ 本

TRADUÇÃO

funcionais, especialmente “tomar, ainda que em período de folga ou de descanso, as providências necessárias, quer para prevenir situações que ponham em risco a saúde da população, quer para intervir em situações de emergência ou calamidade.”. E, os profissionais de saúde devem ainda possuir as habilitações académicas e ficar aprovados nos exames especializados para poder ingressar na carreira profissional a fim de desempenhar as funções e obter as remunerações, por essa razão, agora não há necessidade de criar um subsídio de risco para esses profissionais. De facto, no exercício das suas funções, especialmente no combate à pneumonia causada pelo novo tipo de coronavírus, são tomadas medidas necessárias e disponibilizados equipamentos suficientes para proteger a vida e a segurança dos profissionais de saúde.

No respeitante à segurança dos profissionais de saúde da linha da frente, os Serviços de Saúde abriram o Alojamento dos Trabalhadores de Emergência de Saúde Pública para descanso dos mesmos. Ao mesmo tempo, considerando que a equipa médica da linha da frente necessita de estar em contacto com pacientes diagnosticados, contactos próximos por longos períodos e casos altamente suspeitos, e de usar equipamentos de protecção por longos períodos de tempo para realização do trabalho, sendo a força física necessária e a pressão enormes, logo, procedeu-se à correspondente organização, conforme as diferentes categorias de pessoal, como a redução do número de horas de trabalho por turno da equipa de enfermagem e a tomada de medidas especiais e apropriadas para a licença de férias dos funcionários, de forma a lhes garantir um descanso adequado.

No que diz respeito a seguro dos profissionais de saúde, desde 2003, os Serviços de Saúde já adquiriram seguro de grupo para profissionais de saúde



澳門特別行政區政府
Governo da Região Administrativa Especial de Macau
行政公職局
Direcção dos Serviços de Administração e Função Pública

譯本

TRADUÇÃO

para todos os seus funcionários para os proteger dos principais riscos de saúde aquando de resposta a incidentes de saúde pública.

3. As remunerações acessórias no âmbito das forças e serviços de segurança, definida pela Lei n.º 8/2012 (Remunerações acessórias das forças e serviços de segurança), são atribuídas com fundamento no profissionalismo, na especialidade, na penosidade e no risco agravado inerente a determinadas valências operacionais. As autoridades de segurança sabem perfeitamente o contributo dado pelo pessoal no trabalho e compreendem os esforços envidados pelo pessoal. Entretanto, relativamente à ponderação de um ajustamento dos valores das remunerações acessórias, desde que tal corresponda às políticas públicas e à situação económica do Governo da RAEM, bem como a obtenham o consenso geral da sociedade, as autoridades de segurança adoptam sempre uma atitude aberta em relação a esta questão.

2 de Junho de 2020

O Director do SAFP,

Kou Peng Kuan

Tradutor: Chan Chi Keong

Revisora: Fernanda de Almeida Ferreira